



**LEI Nº 3.087, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011**  
(Autoria da Mesa da Câmara)

*Dispõe sobre a alteração da denominação da Praça da Bandeira*

*(Praça 16 de Junho).*

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara da Estância Turística de Salto aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A Praça da Bandeira, situada ao lado e atrás da igreja matriz de Nossa Senhora do Monte Serrat, no município de Salto, passa a denominar-se:

**PRAÇA 16 DE JUNHO**

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**  
Aos 17 de Outubro de 2011 – 313º da Fundação.

**JOSÉ GERALDO GARCIA**  
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na imprensa local e no quadro de Atos Oficiais do Município.

**MÁRIO GILMAR MAZETTO**  
Secretário de Governo